PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU — PERNAMBUCO

1.671/83.

Igarassu, 10 de julho de 1983.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

LIDO NO EXPEDIENTE DO DIA 27/07/83

ASSINATURA DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Igarassu, 27/07/83

Artigo 1º - Fica denominada de Escola Municipal Maria Augusta Cavalcanti de Melo, localizada na Rua Dom Joaquim Torres da Silveira, na cidade de Igarassu.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, 10 de julho de 1983, 152º da Fundação e 131º da Emancipação Política da Igarassu.

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 27/07/1983

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 27/07/1983